

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.340-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL COMUNITÁRIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 504, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Boavistense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL
Relator